



MARIPÁ - PR

# Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO: MARIPÁ

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: **MARIPÁ**

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES - 437

UF: PR CEP:85.955-000

Telefone: (44 ) 3687-1262

Conta Corrente:  
11.766-8

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4639-6

Praça de Pagamento:

Responsável: ANDERSON BENTO MARIA

CPF: 955.152.839-53

CI/Órgão Expedidor:  
6.466.955-9 SSP -PR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Função:

#### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A adoção de boas praticas de manejo e fertilidade do solo tem como um dos requisitos básicos a utilização de insumos como o calcário, tanto para correção de acidez do solo (elevação da saturação de bases e Ph), neutralização de Alumínio tóxico, bem como a elevação de teores de nutrientes como Cálcio, Magnésio e fósforo, condições imprescindíveis para melhoria das condições químicas e biológicas do solo possibilitando melhor desenvolvimento das raízes, maior absorção de nutrientes e conseqüentemente maior produtividade das culturas, sendo as principais culturas do município de Maripá, soja, milho, mandioca e pastagens cultivadas para produção leiteira além da piscicultura.

O programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo do governo do estado, através da Seab, em parceria com a Emater e os Municípios vem de encontro ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar para atender as necessidades e anseios dos pequenos produtores rurais que são maioria em nosso município, cerca de 80% das propriedades rurais são de pequeno porte e enquadradas no Pronaf. A execução deste programa possibilitará o acesso a calagem e a assistência técnica, com certeza haverá aumento da produção agrícola e pecuária, gerando maior renda e qualidade de vidas as famílias rurais, zelando por sua permanência não só nas atividades como também no próprio meio rural, o aumento de produção e renda das famílias rurais tem impacto direto na atividade econômica do município e conseqüente melhoria para toda a sociedade.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/10/14	700	toneladas	125,71	88.000,00
<b>Total (R\$) 88.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70		70

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 11.766-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência nº 4639-6.

O SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Já existente	
Definição dos Beneficiários	30/04/2013	30/07/2013

Definição do Técnico Responsável	Já definido	
Levantamento de Documentos	25/03/2013	05/04/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	15 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	485 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	485 dias	500 dias



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 Eng. Agrônomo EDUARDO FERRONATO  
 CREA 67.808-D/PR

Maripá, 04/04 /2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 ANDERSON BENTO MARIA  
 955.152.839-53  
 Prefeito Municipal

Data: 04/ 04 / 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

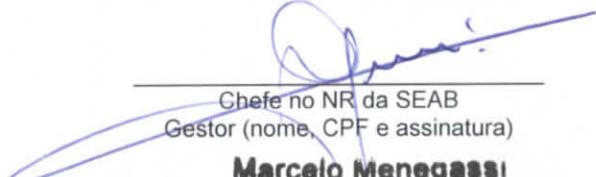
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 22-04-2013.

Data: 22/04/13

  
 Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)

Oscar Massayuki Yamamoto  
 Engº Agrônomo  
 CREA 8821-D

  
 Chefe no NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

Marcelo Menegassi  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA/PR 34176/D  
 SEAB - Chefe do NR Toledo

CPF 015905918-60-857.394-8 769 832 269-68 5965.164-1